



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 15.939

(21/1/2019)

Promove alterações no Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO a impossibilidade de controle de numeração simultânea entre os processos em meio físico e eletrônico sem prejuízo de observância de uma sequência numérica lógica e segura; CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e segurança jurídica dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 15.933/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 (...)

III – Quando for o caso, publicação de decisões;

Art. 2º A Presidência fará publicar no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral (DEJEAL), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Resolução, texto consolidado do Regimento interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, 21 (vinte e um) de janeiro de 2019.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Desa. MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. LUIZ VASCONCELOS NETTO

Dr.^a RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES

Procuradora Regional Eleitoral